



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 27 de agosto de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 352

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA AURORA GONZALEZ BARBA GODINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2021/8/1958, em 25 de agosto de 2021, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2021, a funcionária pública municipal, AURORA GONZALEZ BARBA GODINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.295.839-1-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 027, de 01 de março de 2006, para o emprego público efetivo de MÉDICO, Cód. 19-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de MÉDICO, Cód. 19-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1) o requerido pelo servidor **JOÃO CARLOS MAPELLI**, através do requerimento protocolado sob nº 1960/2013, em 17 de setembro de 2013 e todo o Proc L.P. nº 048/2013-SRH;
- 2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **JOÃO CARLOS MAPELLI**, RG nº 21.402.180-SSP/SP, lotado no cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Cód. 09-E, integrado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 30 (sessenta dias), em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 26 de agosto e término em 24 de setembro de 2021.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 26 de agosto de 2021

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 088, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 22 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de alterar caput do Art. 1º do Decreto Municipal nº 077, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 077, de 22 de julho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam constituída, a partir de 02 de agosto de 2021, a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama, com os seguintes membros abaixo relacionados:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
Ana Carolina Fernandes Silva*
- b) 02 (dois) representantes dos usuários:
Thaís Quinete Martineli
Letícia Alves Ribeiro*
- c) 01 (um) representante dos prestadores de serviço:
Monica Bombonato Martini;*

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 089, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as comemorações alusivas ao dia da Independência do Brasil (07 de setembro) recaem em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no **dia 06 de setembro (segunda-feira) de 2021**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 090, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a plena vigência do plano de flexibilização da quarentena (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas unidades básicas das redes pública municipal, estadual e ensino privado no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica determinado o retorno às aulas e atividades presenciais, em todas as unidades de educação básica da rede municipal de ensino, de forma presencial, com até 100% de alunos, não obrigatória, no dia 01 de setembro de 2021, devendo-se respeitar o limite máximo de ocupação em cada sala de aula, bem como outras medidas que possam advir, para melhor alocação dos alunos.

Parágrafo único – A observância mencionada neste artigo, quando por parte da rede pública estadual de ensino, bem como pelas unidades de ensino privado, fica a cargo de seus respectivos superiores.

Art. 3º - As unidades básicas de ensino das redes pública estadual e ensino privado, existentes no âmbito do Município, ao adotarem o modo presencial de aulas, deverão seguir a ocupação de lotação máxima permitida pelo plano de flexibilização da quarentena (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, com alterações pelo Decreto 65.849, de 06 de julho de 2021.

Art. 4º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, para adoção do modo presencial de ensino, as unidades básicas das redes pública municipal, estadual e ensino privado existentes no âmbito do Município, deverão seguir as orientações da Gerência Municipal de Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária sobre adoção das medidas preventivas e de combate ao COVID-19, bem como permitir a fiscalização de seu cumprimento.

§ 1º - Além das disposições mencionadas no *caput* deste artigo, deverão as unidades básicas das redes pública municipal, estadual

e ensino privado existentes no âmbito do Município adotar os protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 65.384/2020.

§ 2º - As disposições sobre as orientações e fiscalização mencionadas neste artigo se estendem ao transporte escolar dos alunos.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

“EDITAL DE CHAMAMENTO – FASE 32”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** torna público aos interessados que estará recebendo as inscrições para **45 (quarenta e cinco)** vagas destinadas ao **PROCAP – Programa de Treinamento e Capacitação para o Mercado de Trabalho – 32ª Fase**, criado pela Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações, que visa proporcionar a requalificação profissional ao trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, oferecendo aos mesmos cursos de treinamento e qualificação profissional, com duração de até 06 (seis) meses, ministrados por pessoal da própria Administração, por profissionais especialmente contratados ou através de parceiras e/ou convênios. As atividades do Programa serão desempenhadas com dedicação obrigatória de 08 (oito) horas diárias, em 04 (quatro) dias por semana, e, mais 01 (um) de efetiva participação nas atividades didático-pedagógicas teóricas e práticas, voltadas para a capacitação profissional e/ou alfabetização do participante.

Condições para o alistamento no Programa: Ter idade mínima de 18 anos, estar em situação de desemprego, devidamente comprovada por 6 meses, e desde que não beneficiário de seguro desemprego, aposentadoria ou benefício previdenciário, e cuja renda mensal do grupo familiar seja igual ou inferior a ½ (meio)



salário mínimo “per capita”; Ser, comprovadamente, residente e domiciliado no Município de São Sebastião da Grama, há, no mínimo, 02 (dois) anos; Ter aptidão física e gozar de boa saúde. Será admitido o alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar. Do total das vagas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinadas 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência, bem como serão destinadas 13 (treze) das vagas para pessoas diretamente indicadas pelo Juízo do Foro Distrital ou Representante do Ministério Público. A seleção, observado o que dispõe a Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações será realizada por uma comissão contendo no mínimo 04 integrantes dos diversos setores administrativos, incluindo 01 (uma) Assistente Social, a qual ficará responsável pela decisão dos casos omissos ou excepcionais. **Do local, horário, período e documentos necessários para inscrição:** Dias 13 e 14 de setembro de 2021 – horário: 08h às 10h30 e das 13h30 às 15h, no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Alameda Vereador Mauro de Vasconcellos nº 23 – Distrito Industrial.**

No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá apresentar: original e cópia de documentos de **TODOS os moradores** no endereço de residência apresentado: RG (Registro Geral); CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência, que comprove a residência no Município por mínimo 2 (dois) anos anteriores à publicação do Edital de Chamamento. Comprovante de renda familiar, como holerite, recibos de pagamento salarial e de recebimento de benefícios, tais como aposentadoria, auxílio-doença, entre outros; apresentar carteira de trabalho e cópias das páginas de identificação, foto e numeração, bem como, da página de último registro ou de registro em branco, cujas quais serão autenticadas após verificação. Não serão aceitas inscrições por procuração.

São Sebastião da Grama, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

NORIVAL BELTRAME RODRIGUES
Gestor do PROCAP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 62/2021**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico 19/2021, Processo nº 62/2021, com encerramento no dia 13/09/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender os diversos setores da prefeitura, conforme as

condições estabelecidas no Edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 27 de agosto de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 63/2021**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico 20/2021, Processo nº 63/2021, com encerramento no dia 14/09/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 27 de agosto de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 64/2021**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 18/2021, Processo nº 64/2021, com encerramento no dia 10/09/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto principal registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à remoção em ambulância tipo D, UTI móvel, através da Gerência Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no Edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 27 de agosto de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2021**

Contratada:LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

Itens: 01-R\$1,45; 02-R\$190,55; 03-R\$114,21; 04-R\$145,73; 05-R\$145,73 e 06- R\$116,48.

VALIDADE:12 meses.

Data: 24 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2021**

Contratada:SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tiras reagentes de glicose e lancetas, com comodato de aparelhos de glicosímetro, destinados a atender a rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

Itens: Lote 2 01-R\$0,44.

VALIDADE:12 meses.

Data: 24 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2021

Contratada:HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRIC LTDA

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para departamento de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no Edital.

Item: 01-R\$55,00.

VALIDADE:12 meses.

Data: 24 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2021

Contratada:NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para departamento de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no Edital.

Itens: 02-R\$9,90;04-R\$20,00 e 09-R\$9,76.

VALIDADE:12 meses.

Data: 24 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2021**

Contratada:ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:Aquisição de suplemento alimentar para departamento de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no Edital.

Itens: 03-R\$33,00; 05-R\$29,00; 08-R\$5,67; 12-R\$10,00; 14-R\$29,00 e 15-R\$30,00.

VALIDADE:12 meses.

Data: 24 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2021**

Contratada:NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA

Objeto:Aquisição de suplemento alimentar para departamento de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidade e discriminações contidas no Edital.

Itens: 06-R\$23,00; 07-R\$23,00; 10-R\$16,00 e 11-R\$45,00.

VALIDADE:12 meses.

Data: 24 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2021

Contratada: Nutricionale Comercio de Alimentos - LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos

Itens: 03-R\$6,91 e 07-R\$1,79.

VALIDADE:12 meses.

Data: 05 de agosto de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2021

Contratada: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos

Itens: 05-R\$7,95;06-R\$2,10 e 09-R\$5,70.

VALIDADE:12 meses.

Data: 05 de agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2021**

Contratada: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos

Itens: 01-R\$17,66; 02-R\$6,50; 04-R\$4,98 e 08-R\$7,24

VALIDADE:12 meses.

Data: 05 de agosto de 2021.

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 30/2018

Contratada: A.R. BENTO INFORMATICA – M.E.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de informação (internet e telefonia), conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Motivo: Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 23 de agosto de 2022, referente a prestação de serviço “LOTE 01”, R\$ 21.528,58 (vinte e um mil e quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos), por mês, totalizando R\$ 258.342,91 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), por ano.

Data: 23/08/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO N.º 24/2018

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 31/2018

Contratada: LUIZ ANTONIO MARTINS RAMOS JUNIOR
(HDC HOTEL DATA CENTER)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de informação (internet e telefonia), conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Motivo: Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 23 de agosto de 2022, referente a prestação de serviço “LOTE 02”, R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais), por mês, totalizando R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), por ano.

Data: 23/08/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO N.º 24/2018

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

